



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

04/06/2021

Jornal AMP

Página 350

Edição 2277

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.471/21

Data 01.06.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.022/20, de 26.11.2020;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824300092.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00(162)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 7.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.48.00(180)-000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 55.000,00

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.36.00(356)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 6.000,00

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030500222.056000	Manutenção Bloco Custeio Transf.Fdo a Fdo do SUS-Vigilância em Saúde	
3.3.90.36.00(362)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 73.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824300092.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00(159)-000	Material de Consumo	R\$ 7.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.30.00(175)-000	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.36.00(178)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00(179)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00(355)-303	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00(357)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 3.000,00

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030500222.056000	Manutenção Bloco Custeio Transf.Fdo a Fdo do SUS-Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.00(363)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 73.000,00	

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de junho


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal